



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 4.389 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PRESERVE A NATUREZA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Materiais Recicláveis Preserve a Natureza**, inscrita no CNPJ: 41.304.173/0001-80, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de João Pinheiro – MG, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 03 de dezembro de 2019, instalada a Rua Antônio Cabral do Couto, nº 521, Sala 02, Bairro Fernanda Couto, na cidade de João Pinheiro – MG.

Art. 2º - Os objetivos da Associação são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, contidas no art. 2º, de seu estatuto social, anexado a esse projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de setembro de 2025.

GLAUCON CEZAR
CARDOSO:6812541
0600

Assinado de forma digital por
GLAUCON CEZAR
CARDOSO:68125410600
Data: 2025.09.04 17:09:58
+03'00'

Gláucun Cézar Cardoso
Prefeito Municipal